



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 667/94

Altera parte da Resolução
CEPE nº 634.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Instituto de Artes e Cultura, através do OF.IAC.UFOP.I.Nº097/94,

R E S O L V E:

Alterar a página nº 3 do anexo da Resolução CEPE 634, que passa a vigorar com a seguinte redação:

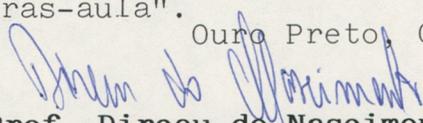
"Áreas afins ao Curso de Filosofia com ênfase em Cultura:

- para efeito de reopção dos alunos egressos do Concurso Vestibular: Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História, Letras e Direito;

- para efeito de matrícula de portador de diploma de graduação: candidatos diplomados em todos os cursos universitários;

- para efeito de reingresso e transferência: candidatos provenientes do Curso de Filosofia. No exame preliminar do pedido de transferência, a Diretoria de Ensino observará se o candidato obteve, na Instituição de origem, aprovação em disciplina, cujas somas das respectivas cargas horárias equivalham ou ultrapassem o mínimo fixado de trezentas horas-aula".

Ouro Preto, 07 de outubro de 1994.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício